



Resposta do Executivo 82/2025

Protocolo 40370 Envio em 26/03/2025 15:57:55

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0165/2025-GAP

A Sua Excelência o Senhor
Fábio Fernando Siqueira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

**Assunto: Requerimento nº 0081/2025-SO, de autoria do Vereador
Paulo Roberto Pereira.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo
nº 3535507.414.00002165/2025-05.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre a quantidade de consultas agendadas nas UBS e ESFs do município, em relação aos questionamentos 1 a 5, segue em anexo o Ofício nº 123/2025, com informações do Departamento Municipal de Saúde, gestor da política pública em questão.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

Referência: Processo nº
3535507.414.00002165/2025-05

SEI nº 0050114

Resposta do Executivo 82/2025 Protocolo 40370 Envio em 26/03/2025 15:57:55
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacuapaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/22767/22767_original.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Secretaria

OFÍCIO 123/2025

**A Sua Excelência o Senhor
Antônio Takashi Sasada
Prefeito Municipal
E-mail: antianprefeito@eparaguacu.sp.gov.br
Avenida Siqueira Campos nº1430 – Centro**

Assunto: Resposta ao Requerimento 81/2025.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00002235/2025-17.

Venho por meio desta, responder ao Requerimento de Sessão 81/2025.

1) Felizmente a afirmação do nobre vereador está equivocada. Não houve redução nas consultas de UBS e ESFs, pelo contrário ao se comparar os períodos de 2017 a 2020 foram realizadas 117.418 consultas médicas e no período de 2021 a 2024 foram 199.129 consultas médicas, ou seja, um aumento de 69,59%!

2) Sim em todas as unidades. Das 7h às 16h intervalo 1h almoço.

3) Sim, o município aderiu ao inédito PMEC Programa Melhora em Casa do governo Federal. Em breve sairá a portaria. Mesmo antes de ter o serviço homologado já realizamos o atendimento e além da equipe específica de atendimento para pessoas acamadas temos as unidades Estratégia Saúde

da Família que também realiza visitas domiciliares. 1 vez por semana, geralmente período tarde.

4) Os atendimentos são realizados conforme a necessidade da população, desde que sejam respeitados os critérios do Ministério da Saúde. No caso das ESF's:

1. Condições de Saúde do Paciente

- Pacientes acamados ou com mobilidade reduzida – pessoas com limitações físicas que dificultam ou impedem o deslocamento até a unidade de saúde, que impeçam locomoção
- O atendimento domiciliar pode ser solicitado por um profissional da ESF (médico, enfermeiro, ACS) e avaliado conforme a necessidade do paciente.
- Em alguns casos, o pedido pode partir do próprio paciente ou familiar, mas sempre passará por triagem da equipe.

Critérios para o Atendimento Domiciliar Pmae::

1. Necessidade de cuidados contínuos: Pacientes que requerem acompanhamento regular devido a condições crônicas ou agudas que podem ser manejadas em casa que impedem locomoção.
2. Cuidados paliativos: Pessoas com doenças em estágio avançado, onde o foco é o conforto e a qualidade de vida.
3. Restrição ao leito ou ao lar: Pacientes que, devido a condições físicas ou mentais, encontram-se acamados ou com mobilidade reduzida, dificultando o deslocamento até as unidades de saúde.
4. Indicação profissional: A inclusão no programa geralmente ocorre por encaminhamento de profissionais de saúde, como médicos ou enfermeiros, que avaliam a elegibilidade do paciente para o atendimento domiciliar.

5) Sim, foi solicitado abertura de concurso no dia 09 de Janeiro de 2025 através do ofício 14/2025.

a) aguardando abertura de concurso.

b) prejudicada

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

Egydio Tonini Nogueira Neto

Diretor do Departamento Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Egydio Tonini Nogueira Neto, Diretor de departamento**, em 18/03/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0051025** e o código CRC **97D10F56**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00002235/2025-17

SEI nº 0051025

